

**Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de Projeto de Iluminação Pública com tecnologia- LED, serviços de medição e verificação -M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Procel Reluz. **Data de confecção:** 18/04/2024;  
**Valor total:** R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).  
Ibirubá/RS, em 18 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**40C303CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **FÁTIMA CRISTINA BATISTA 01691094021** – CNPJ: 43.512.842/0001-35, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**E8C0337B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041-2024 - PROCESSO Nº. 120-**  
**2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Indústria e Comércio, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **OSC ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ nº 92.930.635/0001-06, para execução do projeto **“ARTESANATO E A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO”**, prevendo repasse de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação conforme previsto no Projeto e no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**98D7B3D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2024**

**Editais de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.**

O **PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014072	Motorista	Jorge Evandro da Silva Fontoura	2º
010161	Técnico em Edificações	Johnny Drehmer	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**BCEE159B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4840/2024**

Homologa o Regimento Interno do Fundo Municipal do Empreendedor de Ibirubá-Banco do Empreendedor.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Municipais nº 3090/2023 e 3096/2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica homologado o REGIMENTO INTERNO do FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS)- BANCO DO EMPREENDEDOR, parte integrante deste Decreto (Anexo I).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2024.

Abel Grave,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.